



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 890/2003 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.003

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER A ASSOCIAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DE PRODUTOS
AGRÍCOLAS DE CAMPO VERDE O
USO DE BEM PÚBLICO ATRAVÉS DE
PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder a **ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE
PRODUTOS AGRÍCOLAS DE CAMPO VERDE**, através de permissão,
de forma precária e pelo prazo de 03 anos, o uso de um imóvel rural e suas
benfeitorias, medindo 1,5 (um hectare e meio), que será desmembrado de
um imóvel rural de 204,2950 (duzentos e quatro hectares e dois mil,
novecentos e cinquenta metros quadrados), desmembrada de uma área
maior denominada Fazenda Primavera, antiga Fazenda Santa Fé de ora em
diante denominada Fazenda Iraci, situada neste município de Campo
Verde-MT, inscrita sob a matrícula de n.º 8.840, folhas 108, do livro n.º 2-
AF, em data de 30/10/1992, no cartório de 1º ofício, Registro Geral de
Imóveis da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, advinda
através de termo de doação de Alcindo Luiz Librelotto sobre o qual está
edificado um barracão.

ARTIGO 2º - O imóvel descrito no artigo
primeiro será cedido em conformidade com as disposições constantes no
anexo único que fica fazendo parte integrante desta Lei e será utilizado
exclusivamente para depósito e prensagem de embalagens de Defensivos
Agrícolas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

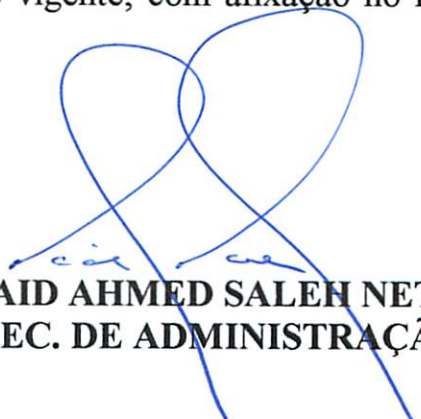
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 29 de setembro de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.*


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO